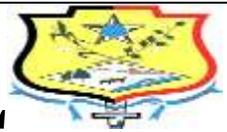




# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

09 de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 abril de 2025 a 14 de abril de 2025**, cotação adicional de propostas para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de abril de 2025.

Francisco Jeanio Pereira Franco  
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei  
14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748		
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200		
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544		
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385		
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377		
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205		
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389		
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231		
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715		
10	Creche Cicero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350		
11	Secretaria de Saúde	M²	488		
12	CEO	M²	331		
13	PSF Barra de Oitis	M²	957		
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545		
15	UBS III	M²	1.091		
16	UBS I	M²	546		
17	CAPS	M²	299		
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081		
19	Centro de Imunização	M²	83		
20	SAMU	M²	1.706		
21	Prefeitura Municipal	M²	825		
22	CRAS	M²	695		
23	E-Multi	M²	606		
24	Secretaria de Ação Social	M²	113		
25	Concelho Tutelar	M²	122		



# BOLETIM OFICIAL

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



09 de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras condições previstas neste contrato ou em normativos legais aplicáveis:

#### 1. Execução dos Serviços

○ Realizar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos de forma completa, segura e eficaz nas áreas internas e externas dos 25 prédios públicos indicados pela Prefeitura Municipal de Diamante – PB.

○ Atender ao cronograma e locais definidos pela contratante, respeitando os prazos e periodicidade estabelecidos no contrato.

#### 2. Pessoal Técnico

○ Disponibilizar profissionais qualificados, devidamente treinados e identificados, com equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

○ Manter ao menos um responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que acompanhará a execução dos serviços.

#### 3. Produtos Utilizados

○ Utilizar exclusivamente produtos autorizados pelos órgãos competentes (Anvisa, Ibama, Ministério da Saúde), devidamente registrados e dentro do prazo de validade.

○ Fornecer fichas técnicas e fichas de segurança (FISPQ) dos produtos utilizados, sempre que solicitado.

#### 4. Segurança e Meio Ambiente

○ Adotar medidas que garantam a segurança dos usuários, evitando contaminação de alimentos, água, objetos e ambientes frequentados por pessoas e animais.

○ Garantir a correta destinação de resíduos e sobras de produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

#### 5. Relatórios e Garantias

○ Emitir relatório técnico após cada execução, contendo a data do serviço, nome dos profissionais envolvidos, produtos aplicados e observações relevantes.

○ Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços realizados, com reaplicação gratuita em caso de reaparecimento da infestação dentro do período.

#### 6. Responsabilidade Civil

○ Responder por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.

#### 7. Comunicação com a Contratante

○ Manter comunicação constante com a contratante, informando sobre alterações no cronograma, dificuldades técnicas ou qualquer intercorrência que possa comprometer o bom andamento dos serviços.

#### 8. Conformidade Legal

○ Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde pública, assumindo total responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, tributos e demais obrigações legais.

9. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

10. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

13. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

14. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

15. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

09 de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa: